

20
3
84

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL N.2

PÁGINAS: 12 e 13

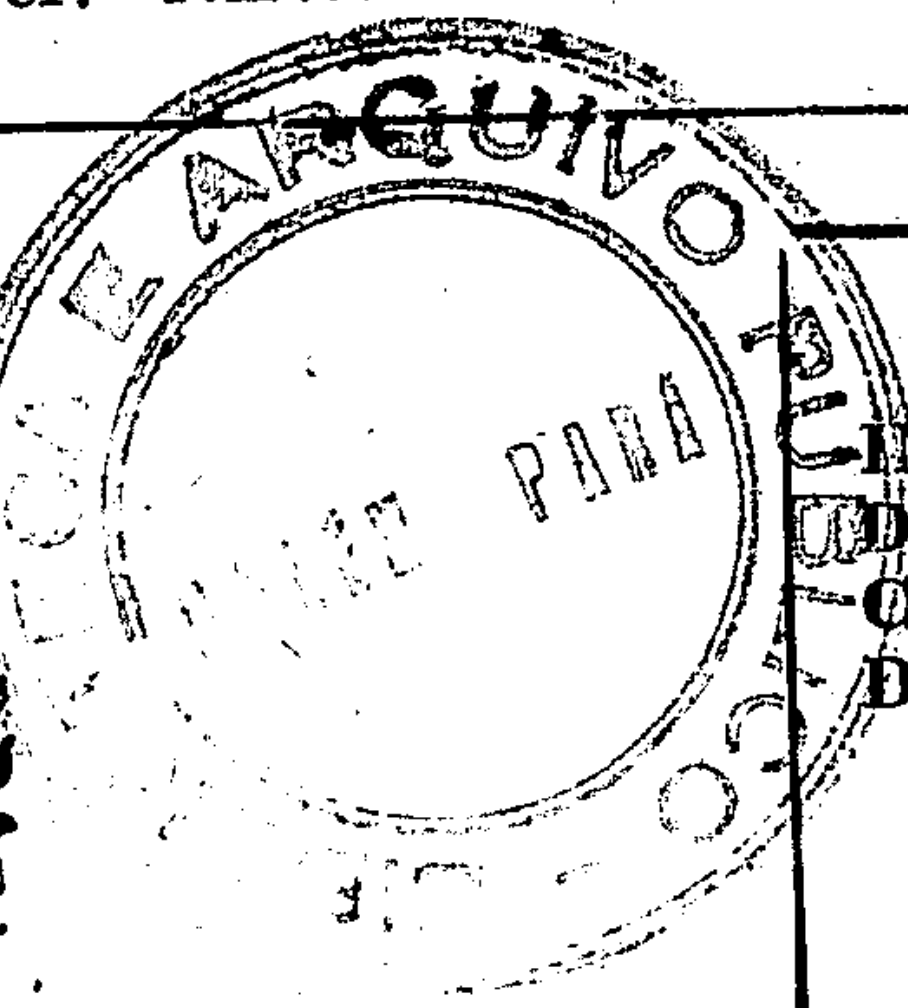
GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Portarias

(D. Oficial)



INSTITUTO DE PREVI-
DÊNCIA E ASSISTEN-
CIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ

Portarias

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.737

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÜVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAS
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO N. 8.676
PORTARIAS Ns. 2.642,
2.643 e 2.644
Do Governo do Estado

—XXXX—
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

—XXXX—
RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DE LUCROS E PERDAS
E PARECER DO CONSE-
LHO FISCAL
Da AGROVÁS — Agro-
pecuária Vale do Suiá
S.A.

EDITAIS
Da Prefeitura Municipal
de Moju
Do Sindicato dos Despa-
chantes Aduaneiros de
Belém

—XXXX—
CONVOCAÇÕES
Da Empresa de Aguas
N. S. de Nazaré S. A.
Da Companhia de Leite
Pasteurizado—COLEIPA
Da Inajá Pecuária e Agri-
cola S. A.

—XXXX—
AVISOS
Da MARCOSA S. A. —
Máquinas, Representa-
ções, Comércio e Indús-
tria
Da Perfumarias Phebo
S. A.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

* DECRETO n. 8.674 DE 14 DE MARÇO DE 1974

Abre o crédito suplementar de Cr\$... 70.000,00, para atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei n. 4.492 de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto a Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000, (setenta mil cruzeiros), para atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.24 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Atividade: 01.07.2.051 — Coordenação dos serviços de fiscalização tributária.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

02.00—Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia, geodésia, topografia e ensino ... Cr\$ 70.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.21.18.01.2.048 — Serviços relativos a aplicação da Reserva de Contingência.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA ... Cr\$ 70.000,00

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro do Amorim

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzi

Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 22.735, de 10.03.74.

(G. — Reg. n. 831)

DECRETO n. 8.676 DE 18 DE MARÇO DE 1974

Homologa a Resolução n. 1.102, de 12 de março de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1102, de 12 de março de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar ao

Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Segurança Pública — quatro veículos considerados inservíveis ao DER_PA.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro do Amorim

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO n. 1.102, DE 12 DE MARÇO DE 1974

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar ao Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Segurança Pública — quatro veículos inservíveis ao DER_PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea m do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-63, de

23.01.74, da Diretoria Geral do DER_PA;

considerando o parecer do Conselheiro JULIO AUGUSTO DE ALENCAR, emitido no processo CRE/14/74, de

24.01.74, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado de Segurança Pública — os veículos de prefixos TL-17, TL-105, TL-107 e TL-131, especificados no processo CRE/14/74, de 24.01.74 e considerados inservíveis ao DER_PA.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 12 de março de 1974.

Eng.º LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 854)

PORTARIA n. 2.642 DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do expediente oriundo da Coordenadoria da VII Convenção do Distrito L-15, do Lions, datado de 08.03.74 e protocolado na SEGOV sob o n. 00568, em 15.03.74,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os servidores públicos estaduais, sócios do LIONS INTERNATIONAL, que comprovarem seu comparecimento à VII Convenção do Distrito L-15, a realizar-se em Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de março do ano corrente de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1974.

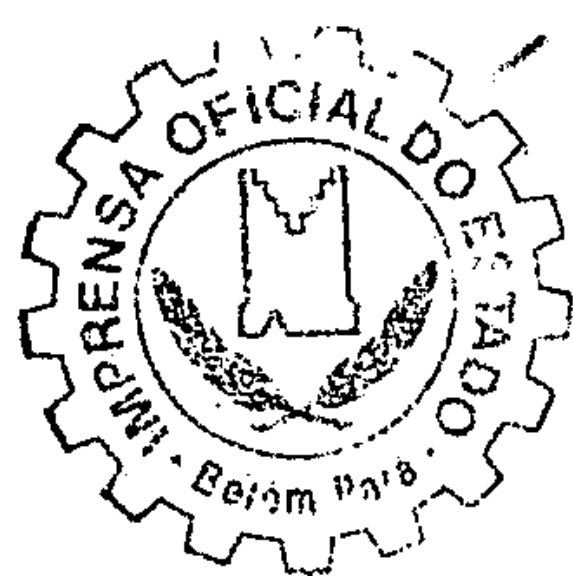
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 854)

PORTARIA n. 2.643 DE 18 DE MARÇO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

**Chefia do Expediente
e Redação 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasa- do ao ano,	
Semestral ..	150,00	umenta ..	0,70
N.º avulso..	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro ..	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral ..	300,00	Contabilida- de - preço	
		fixo	800,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de auxílio do Governo do Estado, à Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, destinada a atender as despesas com as vítimas das enchentes da localidade de Coroa Comprida, naquele Município.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário da SEFA, conforme discriminação a seguir:

Atividade: 107.21.17.01.2.042 — Contribuição do Estado a programas desenvolvidos pelos Municípios.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.4 ENTIDADES MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Augusto
Corrêa Cr\$ 10.000,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de
1974.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 854)

PORTARIA N. 2644 — DE 18 DE MARÇO DE 1974
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de
suas atribuições legais,

R E S O L V E

Determinar a viagem do Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira, Secretário Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), em missão especial de interesse do País e do Estado do Pará, à República Democrática da Guiana, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir de 19 do corrente, em atendimento a solicitação do Ministério das Relações Exteriores, e a fim de integrar a Comissão Brasil — República Democrática da Guiana, de Cooperação econômica conforme instruções em seu poder.

O Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) providenciará o pagamento das diárias arbitradas em dois (2) salários mínimos de maior valor vigente no país, cada uma, de conformidade e art. 6º, da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março
de 1974.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. — n. 877)

Coletânea de Decretos-Leis,
contendo a Lei Orgânica dos
Municípios.

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial.

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA n. 23 DE 04 DE
MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Autorizar os Drs. LUIZ ANTONIO CAMPOS CORRÊA, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, NELSON DO CARMO FIGUEIREDO, a viajarem até a cidade de Marabá, a partir de amanhã dia 06 do corrente, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 04 de março de 1974.

Econ^o CARLOS ALBERTO

BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 840)

PORTARIA SEFA n. 24, DE 06 DE
MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Dispensar, da função de Auxiliar de Administração Ref. III, da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento de Receita, DINAIR AUGUSTA DE SOUZA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de março de 1974.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA — Resp p/Secretaria de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 840)

PORTARIA SEFA, n. 25 DE 06 DE
MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da execução contida no inciso V, § 1º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969,

RESOLVE:

Admitir, na função de Contabilista Ref. XIII da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento de Receita, DINAIR AUGUSTA DE SOUZA, a contar desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de março de 1974.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA — Resp p/Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA n. 26, DE 13 DE
MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária,

RESOLVE:

Admitir, na função de Motorista Ref. VIII, constante da Tabela Numérica de Extranumerários Diaristas do Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA, JOÃO CHAGAS DOS SANTOS, a contar do dia 1º de março de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de março de 1974.

Econ^o CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFA n. 27, DE 13 DE
MARÇO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que por Decreto n. 6.557 de 28.02.69, do Exmo. Sr. Governador do Estado foi aprovada a Tabela para pagamento de gratificação de representação de Gabinete prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1933, regulamentada pelo Decreto n. 6.493 -A de 20 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que nos termos do Artigo 5º, § 3º do mencionado Decreto n. 6.493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

RESOLVE:

Declarar, que o sr. ALMIR FRANCO DE OLIVEIRA, motorista, faz jus a gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), a contar de 1º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de março de 1974.

Econ^o CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 397 — DE 13 DE
MARÇO DE 1974

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.1971.

Considerando a necessidade de melhorar os serviços policiais, da nova Polícia Civil desta Secretaria.

RESOLVE:

Em caráter experimental, adotar a seguinte distribuição de pessoal para as Delegacias Distritais e Distritos Policiais da Capital:

Delegacias Distritais:

- 1 Delegado de Polícia (Titular)
- 2 Comissários de Polícia
- 2 Escrivães de Polícia
- 4 Investigadores

Distritos Policiais:

- 1 Comissário de Polícia (Titular)
- 1 Comissário de Polícia (Adjunto)
- 2 Escrivães de Polícia
- 3 Investigadores

Observação — As Delegacias Distritais e os Distritos Policiais poderão ter seu pessoal aumentado com serventes, a pedido e mediante autorização do escalão superior. As guarnições da Polícia Militar continuarão prestando serviços nas Delegacias e Postos, seguindo a rotina já estabelecida.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANÚNCIOS

NATIVA AGRO PECUÁRIA

S/A.

C G C — M F — 04.960.738

Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores

Acionistas de "Nativa Agro Pecuária S.A." para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de março de 1974, às 16 horas, em sua sede social, localizada à Av. Presidente Vargas n. 351 — 6º andar, sala 606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- a) eleição da Diretoria para o biênio 1974/1976;
- b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, ... março de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 20966 — Reg. n. 990 — Dias — 19, 20 e 21.3.1974)

"A G R O V Á S" — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S. A.

C. G. C. M. F. n. 04.984.795/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, a Diretoria da "AGROVAS" — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S. A., em virtude do encerramento do exercício social de 1973, submete ao vosso exame, o Balanço Geral, levantado em 31 de dezembro de 1973 e a respectiva conta de Lucros e Perdas, com o Parecer do Conselho Fiscal. Outrossim, a Diretoria dispõe a todos e a cada um, para

quaisquer esclarecimentos e comprovações necessárias ao completo conhecimento dos ilustres interessados. Aproveita o ensejo para reafirmar a seus auxiliares e companheiros, a estima e a consideração de que são credores e agradece aos Senhores Acionistas, a confiança dedicada a seus membros, na certeza de que cumpriram o dever na medida de suas possibilidades.

Belém-Pa., 05 de fevereiro de 1974.

ECLERION DE ARAÚJO TREIN
Diretor Presidente — CIC 004.464.670

ELCIO MENEGAZ
Diretor Comercial — CIC 031.307.540

JUSTIMIANO AUGUSTO DE ARAÚJO TREIN
Diretor Financeiro — CIC 004.446.770

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
I — IMOBILIZADO		I — NÃO EXIGÍVEL	
1.1 Terras	1.306.030,00	1.2 Capital Autorizado	
1.2 Pastagens		1 Ações Preferenc.	
3 — Pastos em Formação	438.475,47	A Subscrever . . .	6.344.291,00
1.3 Obras de Infra Estrutura	100.044,54	Subscritas	
1.4 Instalaç. Pecuárias	3.122,50	— Integralizadas	1.593.611,00
1.5 Construç. Cíveis . . .	22.340,98	— A Integralizar	
1.6 Veículos, Máquinas, Apar. e Equip.	405.577,25	— BASA	107.984,00
1.7 Móveis e Utensílios	19.346,00	2 Ações Ordinárias	
1.8 Gado — Animais de Trabalho	2.400,00	A Subscrever . . .	1.760.012,00
1.10 Marcas e Patentes .	760,00	Subscritas	
	2.298.096,74	— Integralizadas	1.596.030,00
II — REALIZÁVEL		1.6 Fundo de Depreciação	37.494,66 11.439.422,66
2.10 C/ Capital a Realizar		II — EXIGÍVEL	
1 Ações Ordinárias		2.1 Contas Correntes . .	38.801,05
1 — A Subscrever	1.760.012,00	2.7 Fornecedores	51.818,98
2 Ações Preferenc.		2.10 Bancos c/ Financio.	367.613,07
1 — A Subscrever	6.344.291,00	2.12 Obrig. Trib. a Reco-	
2 — Subscritas . . .	107.984,00	lher	384,92 458.618,02
2.1 Adiantamentos . . .	19.457,00	IV — COMPENSAÇÃO	
2.4 Estoque — Reemb.	19.680,70	4.1 Caução da Diretoria	150,00
	8.251.424,70		
III — DISPONÍVEL			
3.1 Caixa	4.714,12		
3.2 Bandos c/ Movim.	64.506,38		
	69.220,50		
IV — RESULTADO PENDENTE			
4.1 Despesas exercício, cfe. cronograma . . .	1.128.268,66		
4.2 Estudos e Projetos	151.030,08		
	1.279.298,74		
V — COMPENSAÇÃO			
5.1 Ações Caucionadas	150,00		
SOMA DO ATIVO Cr\$		SOMA DO PASSIVO Cr\$	
	11.898.190,68		11.898.190,68

"AGROVÁS" — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S. A.
DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O			C R É D I T O		
300 — CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO			101.0.0 — Receitas Financeiras		
1	Despesas Administrativas	360.823,22	2 — Descontos Obtidos		490,00
2	Despesas c/ o Pessoal	62.362,67	IV — RESULTADO PENDENTE		
4	Despesas c/ Transportes	77.464,72	4.1 Despesas do Exerc. cfs. cronograma		576.680,94
5	Despesas Tributárias	13.788,28			
10	Despesas Financeiras	3.698,10			
20	Despesas Eventuais	29.431,31			
		547.568,30			
1.6	Fundo de Depreciação	22.778,64			
3.2	Lucros e Perdas				
	Prejuízos Eventuais	6.824,00			
SOMA DO DÉBITO		Cr\$ 577.170,94	SOMA DO CRÉDITO		Cr\$ 577.170,94

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1973.

ECLERION DE ARAÚJO TREIN
Diretor Presidente — CIC 004.464.670

ELCIO MENEGAZ
Diretor Comercial — CIC 031.307.540

JUSTIMIANO AUGUSTO DE ARAÚJO TREIN
Diretor Financeiro — CIC 004.446.770

FELISBERTO DE MORAES CANOVA
Téc. Cont. — CRCRS n. 21861
CIC 126.405.300 — Reg. Secund. n. 252 — CRC-Pará

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "AGROVÁS" — AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S. A., dando cumprimento ao item III, do artigo n. 127, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, após rigoroso exame do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1973, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém-Pa., 05 de fevereiro de 1974.

ALCIDES TARASCONI — CIC 004.116.630

ADY JOÃO TROGLIO — CIC 030.739.120

MÁRIO MACHADO CORNELIO — CIC 007.754.520

(T. n. 20.973 — Reg. n. 1010 — Dia 20.3.74)

Companhia de Mineração Santarém
— C O M I S A

C.G.C. — M.F. 04.989.612/0001
Assembléia Geral Ordinária
Primeira Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril de 1974, às 10 horas, em nossa Sede Social, a rua Senador Manoel Barata, 1.020 — 2o. andar, para na conformidade do estatuto no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

Joaquim Servera

Diretor Presidente

CPF—MF. 001.492.417.

(Ext. Reg. n. 614 — Dias: 8, 20/3. 9/4/74).

PARAGOMINAS
AGROPECUÁRIA S.A.
Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

São convocados os senhores Acionistas da Paragominas Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1974, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1974 e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 11 de março de 1974.

ANTONIO JOAQUIM DUARTE

Diretor

(T. n. 20.971 — Reg. n. 1.003 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

F. Cardoso S. A. Comércio, e Representações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de F. Cardoso S.A. — Comércio e Representações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 750, nesta Capital, às 18 horas do dia 22 de abril de 1974, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.73;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de março de 1974.

Pela Diretoria

Flávio Souza de Moraes Cardoso
(Ext. — Reg. n. 1.018 — Dias 20, 21 e 22.03.1974)

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Belém

EDITAL

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto nas Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965, de ordem do sr. Presidente, convoco os associados deste Sindicato para a votação no pleito para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes da Entidade no Conselho da Federação e respectivos suplentes. A eleição será realizada no dia 21 do corrente, das 9, 00 às 16,00 horas e será processada perante a mesa Coletora designada, a qual funcionará na sede do Sindicato.

Só poderão votar os associados com inscrição no quadro social e mais de 2 anos de exercício na profissão, salvo os que se encontrarem em condições previstas no art. 540, § 2º da CLT, maiores de 18 anos, sabendo ler e escrever, que até 10 dias antes do pleito preencherem os requisitos estatutários para o exercício do voto.

Os associados deverão comparecer durante o horário de funcionamento da Mesa Coletora, munidos do recibo de quitação da mensalidade social, ou declaração do Sindicato para supri-lo, bem assim, para prová de sua identidade, com os seguintes documentos: carteira profissional, carteira de identidade, carteira militar, carteira de Instituição de Previdência Social ou carteira sindical.

O associado poderá obter informes na Secretaria da entidade sobre o local em que deverá votar, sendo-lhe facultado examinar a lista de votantes.

Belém, 18 de março de 1974.

HELICIO MATOS GUERRA
Secretário

(Ext. — Reg. n. 1.019 — Dia 20/03/74)

AGROVERA — AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S.A.

CGC 04.936.188/001

— A V I S O —

Avisamos aos senhores Acionistas desta Empresa, que o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973, estão à disposição dos mesmos na forma da legislação em vigor, na sede da Sociedade, à Avenida Independência, n. 1.015 nesta cidade.

Belém, Pará, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.021 — Dias 20, 21 e 22.03.1974)

MARCOSA S. A. Máquinas, Representações, Comércio e Indústria

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

CERTIFICADO GEMEC 69/4802

C.G.C. n. 04894077/001

Capital Autorizado ..Cr\$ 15.000.000,00

Capital Realizado ...Cr\$ 12.540.127,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social a Rua Santo Antonio, 301, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, C e D do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.017 — Dia 20/3/74)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC: — 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC — RCA 72/254

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 687 os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 18 de março de 1974.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1009 — Dias — 20, 21 e 22.03.1974)

EMPRESA DE AGUAS N. Sra. DE NAZARÉ S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

— C o n v o c a ç ã o —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da "Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S.A.", para uma reunião de Assembleia Geral

Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1974, em sua sede social à Vila de Icoaracy, Estrada Maracacuera, município de Belém, às 18,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei 2627/40.

Belém (Pa), 12 de março de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1016 — Dias — 20, 21 e 22.03.1974)

PORTUENSE FERRAGENS S/A.

C.G.C. n. 04.912.242

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, a partir desta data e no horário do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1974.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

— Presidente.

(Ext. — Reg. n. 975 — Dias 20, 21 e 22.3.74).

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de JOB — Comércio e Indústria S/A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 351, Conj. 602, nesta Capital, às 15 hrs. (quinze horas) do dia 15 de abril de 1974, para apreciação e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de março de 1974.

(Ext. — Reg. n. 960 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

CIA. INDUSTRIAL E AGRO- PASTORIL VALE DO CAMPO A L E G R E

C.G.C. n. 05.426.234

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 22 de abril de 1974, às 10 horas, em sua sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia (PA.), 02 de março de 1974.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 959 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

**AGRO PECUÁRIA BOM
JESUS E PALMARES S. A.**
C.G.C. N. 04.891.149/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Praça da Bandeira, 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 04 de março de 1974

YOSHIO KAMIZONO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 796—Dias—19, 20 e 21/3/74)

**BACURI S. A.
AGROPECUÁRIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da Agropecuária Bacuri S. A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Félix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, no próximo dia 30 de abril de 1974, às 8,00 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, delibe-

rarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixação de seus honorários;

c) — Eleição da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) — Outros assuntos de interesse social.

Ficam, outrossim, avisados os senhores acionistas, que se acham à disposição dos interessados na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Fazenda Bacuri, 08 de março de 1974

JEREMIAS LUNARDELLI NETO —
Diretor Presidente.

(T. n. 20764 — Reg. n. 958 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Acapú Agro Pecuária S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- fixação dos honorários da diretoria e,
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 08 de março de 1974.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 20.767 — Reg. n. 1.004 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

FAZENDA RIACHUELO S.A.
Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas da Fazenda Riachuelo S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1974, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;
- eleição da diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,
- outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores Acionistas que se acham à disposição dos interessados, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 08 de março de 1974.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Administrativo

(T. n. 20.768 — Reg. n. 1.005 — Dias 19, 20 e 21.03.1974)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Posto de Vendas e Coleta de
Anúncios: Rua 13 de Maio
n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e
Padre Butíquo).

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1973.

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1008 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

IPAL S/A. — IMPORTADORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

A V I S O

Pelo presente ficam avisados os Srs. Acionistas que se encontram à vossa disposição os Livros, Documentos e demais papéis que envolvam responsabilidade à Empresa, referentes ao exercício de 1973, no horário comercial no escritório da mesma, à Av. Gov. José Malcher, 2947, de acordo com o disposto no artigo 99, da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 18 de março de 1974.

a) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO
— Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1013 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

C. G. C. n. 04.914.453

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de abril de 1974, às 16 horas, em nossa sede social à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de março de 1974.

(d) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1012 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Comercial do Pará.

SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL.

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente, às 10,00 horas, no escritório da empresa, à Trav. Marquês de Pombal n. 104, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de março de 1974.

a) NABOR DE CASTRO E SILVA —
Diretor-Presidente

(T. n. 20974 — Reg. n. 1007 — Dias 20, 21 e 22.3.74)

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO "COLEIPA" C.G.C. 04.946.703

Assembleia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os srs. Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado COLEIPA", a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda n. 1387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

- deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração da Di-

retoria e do Conselho Fiscal;

d) — Discussão de assuntos gerais;

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém, 15 de março de 1974.

José Carlos Vilela de Andrade
Presidente

(Ext. Reg. n. 1026 — Dias: 20, 21 e 22.3.74).

PIRAGUASSU AGRO- PECUÁRIA S/A. Declaração

PIRAGUASSU AGRO-PECUARIA S/A, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, DECLARA para os devidos fins, que foram extraviadas as 1a., 3a., 4a. e 5a. vias de inscrição da Empresa no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CGC—MF), de n. 04.990.263, tendo esgotado todos os esforços no sentido de localizá-las, para regularização de Recadastramento do C.G.C.

Belém, 15 de março de 1974.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1031 — D'a: 20.3.74)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.

CGC—MF 04.907.184/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à rua 28 de Setembro n. 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações (Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Belém (Pará), 16 de março de 1974

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 992—Dias—19, 20 e 21.03.74)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A CGC 04.967.659/001

Assembléia Geral Ordinária
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os acionistas da Inajá Pecuária e Agrícola S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226-10º andar — sala 1004, no dia 19 de abril de 1974, às 10 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 19 de março de 1974.

A DIRETORIA.

(T. n. 20978 — Reg. n. 1027 — Dias: 20, 21 e 22.3.74).

CURUÁ AGROPECUÁRIA S/A.

CGC Nº — 04.978.508/001

Assembléia Geral Ordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da "Curuá Agropecuária S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1974, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar sala 1401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

OLAVO SACHI

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 996 — Dias: 19, 20 e 21.03.1974)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC 04.511.095/001

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTA

GEMEC/RCA — 72/251

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convocamos os senhores acionistas de Perfumarias Phobo S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 27 (vinte e sete) de março corrente, às 16,00 horas em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre:

1 — Autorização da Assembléia Geral, de acordo com o artigo 23 § 2º dos Estatutos Sociais;

2 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1.974.

PAUSTO SOARES FILHO

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 987 — Dias: 19, 20, e 21.3.74).

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC(MF) n. 05.426.226

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA

São convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agro Pastoril do Araguaia, para comparecerem à Reunião da Diretoria desta Sociedade, a realizar-se às 11:00 (onze) horas do dia 10 (dez) de abril de 1974, à Rua Sete de Abril, 264 — 9º andar — sala 914, em São Paulo — Capital, a fim de exercerem o direito de preferência sobre a subscrição e integralização de 136.000 (cento e trinta e seis mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, conforme autorização para aumento de Capital determinado pela A.G.E. de 12 de fevereiro de 1974.

São Paulo, 05 de março de 1974.

ANTONIO TARCIZO REZENDE —

Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 965 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

FAZENDAS REUNIDAS E M A Y S/A.

CGC-MF n. 05.373.642/001

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, no lugar "Fazenda Emay", situado no quilômetro 93, da Rodovia Federal BR-10 — (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1973;

2 — Eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a fixação dos respectivos honorários;

3 — O que ocorrer.

A V I S O

Comunicamos que estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em horário de expediente, os documentos mencionados no item 1 (hum) do Edital acima.

São Domingos do Capim (PA.), em 08 de março de 1974.

GENTIL MOREIRA — Presidente

GENTIL MOREIRA FILHO — Vice-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA — Diretor Superintendente

RUBENS MOREIRA — Diretor Administrativo

(T. n. 20959 — Reg. n. 969 — Dias 16, 19 e 20.3.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Governo
IMPrensa Oficial DO ESTADO
Concurso Público de Almoxtarife
CALENDÁRIO DAS PROVAS
A Comissão encarregada do referido concurso, comunica aos interessados que

as provas serão realizadas nas seguintes datas e horários no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco:

Português	30.03.74 às 09:00 hs.
Matemática	06.04.74 às 09:00 hs.
Técnica de Serviço	13.04.74 às 08:00 hs.
Datilografia	13.04.74 às 10:30 hs.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Belém, 19 de março de 1.974
Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Presidente da Comissão do Concurso
V I S T O:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. n. 871 — Dia: 20.3.74).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Governo
**IMPRESSA OFICIAL DO
E S T A D O**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente deste Repartição, fica aberta pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-Up Willys — Ano 1967, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mes.

mo. dia;

b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07,30 às 13,00 e das 15,00 às 17 horas.

c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor-Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesa de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se a propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 07 de março de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Visto :—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 721 — Dias 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/3 e 2, 3 e 4, 4, 74).

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
**D E P A R T A M E N T O
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

PORTARIA N. 02.062/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no Processo n. 130.216/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 2 (dois) meses, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. Delamares de Queiroz Mendes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 002957, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX-F, conforme inciso XIV do art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe, resp. p/ Chefia do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02063/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento

Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.638/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. Arlindo Augusto Cleto Junior, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 406.845, expedida pelo DETRAN do Estado de São Paulo, por ter infringido o art. 175, inciso XIX, conforme o inciso VII do art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe, resp. p/ Chefia do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02064/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968,

alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.285/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 1 (um) mês, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. José Osório Pinheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 29.460, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso XXX-F, conforme item XIV, do art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Engº ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe, resp. p/ Chefia do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02065/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 131.208/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 21 (vinte e um) de março de 1974, do Sr. Cassiano Pereira de Almeida portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 28.094, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, item XXX-F, conforme inciso XIV do art. 199, do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe, resp. p/ Chefia do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02066/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 128.359/73, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 6 (seis) meses a contar de 20 (vinte) de março de 1974, do Sr. Danilo Matias Mota, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 008.420, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso VII, conforme inciso XIV, do art. 199 do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe, resp. p/ Chefia do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02067/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de

30 (trinta) dias, a contar de 20 (vinte) de março de 1974, do Sr. Antonio Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 48.861, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso XXX-F, conforme inciso VI do art. 199 do mencionado Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS
Sub-Chefe, resp. p/ Chefia do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02068/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.110/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 25 (vinte e cinco) de março de 1974, do Sr. João Siqueira Novaes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 012.312, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 181, inciso III, conforme inciso II do art. 199, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

PORTARIA N. 02069/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423, de 25 de março de 1971, e Decreto n. 62.384, de 11 de março de 1968, alínea "c" e § 1º, na forma prevista no inciso VI, do art. 35, do Decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprova o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e tendo em vista o que consta no processo n. 120.190/74, deste Distrito,

RESOLVE:

Suspender, de acordo com o § 1º do Art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, o direito de dirigir veículos automotores, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 (vinte

e cinco) de março de 1974, do Sr. Manoel Natalino da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 46.188, expedida pelo DETRAN do Estado do Pará, por ter infringido o art. 199, do inciso XIV, do mesmo Regulamento, fato ocorrido em Rodovia Federal.

Belém, 14 de março de 1974.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2º DRF
(Ext. — Reg. n. 1011 — Dia 20.3.74)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ**EDITAL N. 2**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I — O Plêniário deste Conselho, em sessão extraordinária, realizada na forma do art. 10 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução n. 61, de 12 de maio de 1971, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada a qual, em consequência, concorrerá à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-PA, convocada através do Edital n. 1/74, publicado no "D. O." de 12.1.74 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 14.7.74 a 13.7.76.

Relação da chapa pela ordem de inscrição:

Chapa n. 1	Nº Inscrição
Efetivos:	CRO-PA.
Elias de Sousa Gorayeb	175
José Osvaldo da Rocha e Silva	199
Rezalla Tuma Haber	40
Paulo Bisi dos Santos	180
Rui Magno e Silva	261
Suplentes:	
Dagoberto Sinimbu de Lima	365
Ivaldo Coelho Ribeiro	245
Victor Hugo Correa	226
Leonardo de Oliveira Fonseca	254
Haroldo Ubirajara de Almeida	94

II — A eleição será realizada em 14 de abril de 1974, no horário das 9:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço, onde será instalada a mesa eleitoral:

a) — Sede do CRO-PA — Rua 13 de Maio, n. 82 — 11º andar — sala 1101 — Edifício Barão de Belém, onde também se encontrará a urna para os votos por correspondência.

III — As vagas a serem preenchidas são as seguintes: cinco (5) de Conselheiros Efetivos e cinco (5) de Conselheiros Suplentes.

IV — O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas inscritos neste CRO e que atendam aos seguintes requisitos:

a) — Terem inscrição principal ou secundária neste CRO;

b) — Encontrarem-se em pleno gozo de seus direitos profissionais;

V — Os eleitores deverão quitar-se previamente, com a Tesouraria do CRO.

VI — O cirurgião-dentista que, por motivo de residência ou viagem, se encontrar em localidade onde não haja mesa eleitoral, poderá votar por correspondência, observadas as seguintes normas:

a) — de posse da cédula única, fornecida pelo CRO, o eleitor votará assinalando com um sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa.

b) — na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel sem pautas, onde anotará, exclusivamente, o número da chapa, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação, além do referido número;

c) — a cédula, ou o papel branco, será colocada(o) em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;

d) — a sobrecarta será colocada em outra maior, com indicação expressa e legível do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número de sua inscrição no CRO, tudo acompanhado de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Regional;

e) — o voto será remetido a este CRO sob registro postal e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência (alínea "a", item II, deste Edital) até o momento de encerrar-se a votação.

VII — O cirurgião-dentista com inscrição principal ou secundária neste CRO, e que deixar de votar, pagará multa prevista em lei.

VIII — O Conselho Regional de Odontologia do Pará encontra-se à disposição dos srs. cirurgiões-dentistas no horário das 12,00 às 18,00 horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Blém-Pa., 19 de março de 1974.

Dr. RONALD MORAES DE AGUIAR

— CD — Presidente — CRO-Pa. 184.

(T. n. 20975 — Reg. n. 1014 — Dia 20.3.74)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA N. 18 — DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar os Srs. Newton Pontes Riodeiros, Diretor do Departamento de Administração; Marilene Pantoja Bogéa, Diretora da Divisão de Serviços Gerais e João Guilherme da Costa, Chefe do Serviço de Material, para constituir, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Licitação Pública, para venda do veículo marca Volkswagen, Tipo Kombi, chapa OF-14-43, de proprie-

dade do IPASEP, considerada inservível para o serviço desta Autarquia.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente.

(Ext. — Reg. n. 1002 — Dia 20.3.74)

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 28

DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28.02.74, no processo protocolado sob o n. 2.658, de 31.08.73,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 43,33 (quarenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), reajustada por força da Resolução n. 83, de 20.07.72 para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) até 31.10.73, e a contar de 01.11.73 de acordo com a Resolução n. 209, de 28.12.73 para o valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) em favor de Ester Cordovil Vieira, filha casada, inválida, da ex-segurada Felicíssima Cordovil de Oliveira, falecida no dia 17 de junho de 1973.

Art. 2º — Conceder o pagamento do Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor de Telma Maria Cordovil do Rosário, neta inscrita da ex-segurada Felicíssima Cordovil de Oliveira, para percepção desse benefício.

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação dos benefícios acima referidos.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 17 de junho de 1973, data do falecimento da ex-segurada, conforme art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24.03.70, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Presidente do Conselho
ELISA PINA — Conselheira Relatora.

(Ext. — Reg. n. 1002 — Dia 20.3.74)

RESOLUÇÃO N. 24 — DE 28

DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28.02.74, no processo protocolado sob o n. 214, de 24.01.74,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o pagamento do

Pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) integralmente em favor da senhora Valentina Dutra de Moraes, na qualidade de mãe e beneficiária do ex-segurado Tibúrcio Dutra de Moraes, falecido no dia 09 de novembro de 1973.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio concedido por esta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Presidente do Conselho.
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO — Conselheiro Relator.

(Ext. — Reg. n. 1002 — Dia 20.3.74)

RESOLUÇÃO N. 25 — DE 28

DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV, do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28.02.1974, no processo protocolado sob o n. 280, de 01.02.74,

RESOLVE:

Art. 1º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 72,18 (setenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), reajustada em Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) em favor de Celina Ornelas Cordovil, na qualidade de beneficiária inscrita do ex-segurado Inácio Lima da Rocha, falecido no dia 24 de novembro de 1973, de acordo com o art. 29, do Dec. Lei n. 183, de 24.03.70.

Art. 2º — Conceder o Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor da mesma Celina Ornelas Cordovil, Regina da Costa Lobo, Ivaneide Rocha de Almeida, Inácio da Rocha Lobo, Ivanilda Maria da Rocha Lobo, Ivandir José da Rocha Lobo, Francisco Carlos da Rocha Almeida e José Irandir da Rocha Lobo, cabendo a cada um, a quota parte de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Art. 4º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 24 de novembro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24.03.70 e deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Presidente do Conselho.
PEDRO DA SILVA SANTOS — Conselheiro Relator.

(Ext. — Reg. n. 1002 — Dia 20.3.74)

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MOJU

EXERCÍCIO DE 1969

EDITAL

Em cumprimento ao § 10. do art. 20. da Resolução n. 47, de 24 de agosto de 1967, do Egrégio Tribunal de Contas da União, o Prefeito Municipal de Moju, torna público que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1969, tiveram a seguinte aplicação:

Saldo anterior, conforme extrato de Conta vinculado ao F.P.M.	769,81	
Recebido no exercício de 1969, conforme extrato de conta F.P.M.	169.803,43	170.575,24
Total Aplicado no Exercício de 1969:	38.795,59	
Despesas Correntes	126.091,70	
Despesas de Capital	5.802,43	170.575,24
Saldo para o próximo exercício conforme extrato de conta F. P. M.		

APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

EDUCAÇÃO		
—Vencimentos das Professoras Municipais e da Diretora do Ensino Primário	20.100,00	
—Aquisição de Mat. Didático diversos para uso das Escolas	3.580,00	
—Despesas com artigos destinados ao reforço da Merenda Escolar	1.000,00	
—Despesas com alimentação e Hospedagem das Professoras Normalistas, contrata- das por Esta Prefeitura	3.600,00	28.280,00
TRANSPORTES		
—Aquisição de Combustíveis e Acessórios para operação e Manutenção de Veículos	9.315,59	
—Alimentação para tripulantes da Lancha desta Prefeitura quando em Viagens	1.200,00	10.515,59
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		38.795,59

APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS

INÍCIO DE OBRAS		
—Dispendido com mão de obra para construção da Ponte de "São Manoel"	450,00	
—Idem na Construção da Escola de Ilhinha	2.626,00	3.076,00
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS		
—Dispendido com mão de obra p/ prosseguimento e conclusão do Mercado Municipal	14.590,20	
—Idem, Idem, dos seguintes:		
Lancha 7 de Setembro; Escola de Camurituba; Escola de Ateua Grande; Escola de Piratuva; Escola de Santana do Baixo Jambu-Açu; Escola do Alto Moju, e Usina de Luz da Caeté	12.626,75	27.216,95
4.1.1.4 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS		
Valor das despesas com Material de Construção, empregados nos serviços de Obras Municipais neste Município		20.611,46
4.1.2.0 SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
Dispendido nos seguintes Rios e Igarapés:		
Serv. de Limpeza e Desobstrução:		
—Jambuaçu; Guajarauna; Uba; e Igarapé Braço do Icatú	21.808,83	
—Idem, com serviços de Estradas de Ródagem nos Ramais de Congregação; Santa Rosa e Ramal da Gruta	7.025,80	
—Idem, construção da Ponte de "São Bernardino"	2.300,00	31.134,63
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1 MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS		
Dispendido, restante das Prestações do Caminhão marca Ford F-600	5.400,00	
—Idem, de um Trator Ultra-KT-50	7.000,00	12.400,00
4.1.3.7 DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Dispendido com diversos equipamentos de instalações		10.825,10
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE BENS ETC.		
Pela aquisição de Imóvel		1.010,00
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Diversas Transferências de Capital		19.817,56
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	126.091,70

Torna público mais que, não foram alienados nenhum bem adquirido com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, neste exercício.

Moju, 18 de março de 1974
MANOEL DOS REIS E SILVA

Prefeito Municipal

(T. n. 20.976. Reg. n. 1.022 — Dia — 20.03.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Neste
Caderno

EDITAIS
JUDICIAIS

XXXXX

JUSTIÇA
FEDERAL

XXXXX

JUSTIÇA
DO TRABALHO
DA 8a. REGIÃO

XXXXX

TRIBUNAL
ELEITORAL

XXXXX

TRIBUNAL
DE CONTAS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO
CIVEL E DO COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, no exercício cumulativo da 1a. Vara, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia nove (9) de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão do Juízo da Primeira Vara, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado em praça o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Execução movida pelo Banco Auxiliar de São Paulo S.A., contra Paulo Correa Cozzi e João André constante de:

Metade do terreno edificado nesta cidade, sito à rua dos Pariquis, número 3890, fazendo ângulo com a Avenida José Bonifácio, por onde é coletado sob o número 1336, medindo de frente, pela Avenida José Bonifácio 4,50m e aproximadamente 33,00m ao correr da Rua dos Pariquis ou o que realmente tiver e

for encontrado, com as características que seguem: — construção térrea, de alvenaria, própria para comércio, coberta de telhas de barro comum, com duas portas pela Avenida e três pela Rua dos Pariquis, contendo salão mosaicado, pequeno depósito mosaicado e forrado, com um seguimento pela rua dos Pariquis com pequena moradia de alvenaria, porta, janela, quarto e cozinha, avaliada do todo o imóvel em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), registrado às fls. 101 do livro 3—M, número de ordem 16.414 no Cartório de Imóveis do 2o. Ofício. E quem quiser arrematar o bem na parte que será levado a praça deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou fiador idôneo de três dias. Caso nessa primeira praça o imóvel não alcançar lance superior à sua avaliação, proceder-se-á ao leilão do mesmo bem no dia trinta (30) de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 10,30 horas da manhã, no mesmo local acima designado, ocasião em que a venda se efetivará pelo maior lance oferecido, independentemente da avaliação. Quem arrematar o bem pagará, além do preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de

CADERNO 2

costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 5a. Vara no exercício da 1a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém.

(Ext. Reg. n. 1023 — Dia — 20.3.74)

COMARCA DA CAPITAL JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tiverem que fica excluído da hasta pública marcada para o dia vinte e cinco (25) de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, na execução promovida por Springer Refrigeração S.A. contra Manoel Victor Constante Portela e Bernardino José da Silva Gomes, o bem constante o item "r" do Edital anteriormente publicado, constante de um Apartamento de número 702 do Edifício da Assembléia Paraense avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) em face de o mesmo já haver sido regularmente alienado pela herança de Suzanna

Conti Portela e Armando Rodrigues Pereira através de Alvará expedido pelo Juízo da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém. — E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado na cidade de Belém, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da escrivã este datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém

(Ext. — Reg. n. 1.020 — Dia 20/03/74)

CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO Privativo da Provedoria e Resíduos 8o. Ofício do Cível e Comércio EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível desta Comarca no exercício cumulativo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tomarem, que no dia quinze (15) de abril de 1974, às onze (11,00) horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, terceiro andar, à porta da sala das audiências do titular acima, irá à Praça Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir principal e acessórios na Ação Exe-

cutiva movida pelo Banco da Amazônia S/A., contra Construções Amazônia — CONAMA S/A., a saber: Um (1) guindaste, tipo torre, de fabricação "Torque" S/A., pesando dezesseis (16) toneladas, com guincho elétrico, suspensão de 360° (rotação) montado em truch, com capacidade de 1 a 2 toneladas, adaptado com motor trifásico de 220 volts, avaliado no estado em setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00). Se na data marcada acima referido bem não alcançar valor igual ou superior o da avaliação irá a nova praça desde já designada para o dia 6 de maio de 1974, às 11 hs. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance superior ao valor da avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões, inclusive a de 3% do escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos onze de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara resp. p| 1a. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará.

(Ext. Reg. n.1024 — Dia : 20.3.74).

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira

Instância — 1a. Região —

Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 40/74 — Expediente do dia 06.03.74

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições.

Petição de Cia. T. Janer, Comércio e Indústria — Filial de Belém

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que constar. Belém, 06.03.74. a) Aristides

Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Lucilio Correa Bastos

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do bel. Domingos Emmi

Assunto — solicita juntada de documento nos autos de ação Penal, em que a Justiça Pública move contra João Tenório da Silva. (proc. n. 6210)

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício

Petição da União Federal (Dr. Paulo Meira)

Assunto — solicita liberação de verba referente a Ação Executiva de n. 5781 — custas judiciais

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 126/74—CART|SR|DPR|PA, de 06.03.74

Assunto — solicita apresentação de nacional Raimundo Saldanha Lima, inquirido no inquérito policial número ..

49/73 e atualmente recolhido no Presídio São José.

Despacho — Atenda-se. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. 0140/74—JF da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Assunto — solicita devolução de carta precatória

Despacho — N. A. Conclusos, com urgência. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 78 da Auditoria da Justiça Militar

Assunto — presta informações referentes ao ofício de n. 239/JFS

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. 127—CART|SR|DPF|PA de

06.03.74 — Dept. de Polícia Federal

Assunto — presta informações ref.

no n.º 260/74—JFS

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF—SIJ n.º 155/74 de

04.03.74 do senhor Delegado da Receita Federal

Assunto — Presta informações ref.

no n.º 201/JFS

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Ofício DRF—SIJ número 156/74. do senhor Delegado da Receita Federal

Assunto — Presta informações ref.

no n.º 221/JFS.

Despacho — Idêntico ao acima

Petição de José da Luz Andrade (Adv. Carlos Alberto D. Castilho)

Assunto — solicita a substituição de testemunha de defesa no processo n.º 5891 (crime de descaminho)

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 3244 — Ações Criminais

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Vital Jerônimo Neto (Adv. José Cabral)

Despacho — Conforme se verifica à fls. 58, o senhor Sandoval Bezerra Franklin recebeu como depositário o caminhão que havia sido apreendido com o compromisso de responder quando chamado (fls. 13). Em o despacho de fls. 83 ordenei a notificação do mesmo para apresentar o veículo, tendo sido ele dis-so cientificado (fls. 157 e 160—V), sem que cumprisse o seu dever, pelo que passou à condição de depositário infiel. Ante o exposto com fundamento no § 17 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17.10.69; artigo 1287 do Código Civil; parágrafo único do artigo 904 do Código de Processo Civil, e artigo 284 do Código Comercial, tudo de acordo com a regra do artigo 3o. do Código de Processo Penal, e atendendo ao requerimento do Ministério Público (fls. 181—V), decreto a prisão civil do depositário infiel Sandoval Bezerra Franklin, expedindo-se contra o mesmo a respectiva ordem de captura. Intime-se. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 5745

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Wagner de Souza Lira — Alcindo Guimarães Souza e José Freire de Lima.

Despacho — Nomeio para atuar como defensor dativo do réu José Freire de Lima o doutor Acácio de Jesus Souza Sobral (Rua Santo Antonio, 432 — Salas 1014/5 — Telefone: 23.4280), que ser-

virá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no Tríduo. Intime-se. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 4301 — Executivo Fiscal

Exequente — A União Federal

Executado — Jorge Age & Cia.

Sentença — Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20%. P. R. I. Belém, 06.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n.º 955 — Dia — 20.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N.º

41/74 — Expediente do dia 07.03.1974.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Serviço de Distribuição

Distribuidora Federal — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 06 de março de 1974.

I — Ações Ordinárias

N. 6314 — Requerente — O Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém

Requerido — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Ao: MM. Juiz Federal

IV — Ações Executivas

N. 6304 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Joel Martins de Oliveira e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6305 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Maria Ivete Pontes de Araujo e seu marido

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6306 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Urbano Damazo da Carvalho e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6307 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Pedro Paulo Ferro e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6308 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Philadelpho Machado da Cunha e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6309 — Exequente — Caixa Eco-

nômica Federal — Filial Pará

Executado — Luiz Vilas Boas da Silva

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6310 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Guilherme Jovita Gomes Correa da Silva e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6311 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Iran Bezerra de Castro e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal

N. 6312 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial Pará

Executados — Ludviko Gutparakis e sua mulher

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

V — Ações Diversas

N. 6313 — Reclamante — Heliomar Magnaco

Reclamada — SUDAM

Ao: MM. Juiz Federal

IX — Procedimentos Criminais Diversos

N. 6316 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ao: MM. Juiz Federal

Gabinete do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal

— Despachos em Ofícios e Petições

Of. CIRC/SCA/DA/DEPA/74—número 000265, de 6 de março de 1974, do senhor Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB)

Assunto — encaminha, por cópia, Portaria DEPA n.º 226 daquela Delegacia.

Despacho — Arquite-se. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Of. n.º 26/74 do MM. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém.

Assunto — encaminha cheque no valor de Cr\$ 34.361,00 referente a cobrança executiva (proc. n.º 5779 e 5778)

Despacho — A Secretaria. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória Inquiritória em que é deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás (proc. n.º 6316) e deprecado este Juiz

Despacho — A. Conclusos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petições — de Job Andrade Matos e Edvaldo Alves Martins

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Certifique-se o que constar. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Jorge Gomes Moreira

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho — Explique-se melhor o requerente. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição inicial de reclamação traba-

Ihista movida por Heliomar Magnaco (Adv. dra. Ana Maria Franca Barros — proc. n. 6313) contra a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petições da Caixa Econômica Federal do Pará propondo ação executiva contra a sra. Maria Ivete Pontes de Araujo e seu marido (proc. n. 6305), senhor Iran Bezerra de Castro e sua mulher D. Terezinha Elleres da Silva Castro (proc. 6311); Sr. Luiz Vilas Boas da Silva e sua mulher D. Ana Maria Galvão da Silva; (proc. n. 6309) e contra o senhor Pedro Paulo Ferro e sua mulher Dona Maria de Lourdes Pereira Ferro, proc. n. 6307.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição inicial de ação ordinária movida pela Companhia de Seguros, Phoenix Pernambucana (proc. n. 6315) contra a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (Adv. Marcos José Nahon)

Despacho — A. Conclusos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Petição de Fábrica União Indústria e Comércio S.A. (Adv. Octávio Augusto de Bastos Meira)

Assunto — requer seja ouvido o Ministério Público sobre a designação de peritos.

Despacho — Junte-se aos autos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

Despachos em Processos

N. 6302 — "Habeas Corpus Preventivo"

impetrado em favor de Raimundo Nazaré da Costa Barroso (Adv. Ruy Barata)

Despacho — Contados e preparados. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

N. 6303 — impetrado em favor do nacional José Nonato da Silva (Adv. dr. Ruy Barata)

Despacho — Idêntico ao acima
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Petições iniciais de ação executiva em que a Caixa Econômica Federal Filial do Pará propõe contra o senhor Joel Martins de Oliveira e sua esposa D. Maria do Carmo Santos de Oliveira (proc. n. 6304); — senhor Lúviko Gutparakis e sua mulher D. Maria Flora de Lima Monteiro Gutparakis, proc. n. 6312; — senhor Guilherme Jovita Gomes Correa da Silva e sua mulher Vanilda Godinho Silva, proc. n. 6308; — senhor Urbano Damaso de Carvalho e sua mulher D. Luciana da Silva Carvalho, proc. n. 6306.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição inicial do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém (Adv. dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

Assunto — propõe ação ordinária de indenização contra a Caixa Econômica Federal — Filial do Pará.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público (Dr. Paulo Meira)

Assunto — solicita juntada de documento nos autos de ação penal movida contra Francisco Alves Cavalcante e outros

Despacho — Junte-se esta petição aos autos, ficando seus anexos em apartado. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 124/74—CART/SR/DPF/PA do senhor Superintendente Regional do DPF.

Assunto — presta informações ref. ao n.º ofício de n. 224/JFS

Despacho — N. A. Conclusos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. n. 125/74—CART/SR/DPF/PA do Sr. Supte. Regional do DPF/PA.

Assunto — presta informações ref. ao n.º ofício de n. 244/JFS

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. AC-74—SEC-0-122 do sr. Ten. Cel. PM, Diretor do Presílio São José.

Assunto — solicita informações

Despacho — Solicitem-se melhores esclarecimentos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processo

N. 4422 — Executivo Fiscal

Exequente — A União Federal

Executado — Rádio Amazônia Com. Ind. S.A. — RACISA (Adv. Dr. Antônio Carlos de Araujo Beckman)

Despacho — Diga a exequente. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2134 — Reclamações Trabalhistas

Reclamantes — José Vieira da Trindade e outros (Adv. Dr. José L. Barbalho)

Reclamada — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília

Despacho — Renovem-se às diligências, para o dia 14 de maio vindouro, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4517

Reclamante — Joseph Farah (Adv. Dr. Raimundo Noletto)

Reclamada — Universidade Federal do Pará

Despacho — Vista ao Reclamante para se pronunciar sobre os documentos. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4872

Reclamante — Mauricio Alves Borges (Adv. Dr. Wilson Araujo Souza)

Reclamada — União Federal (Base Aérea de Belém)

Despacho — Vista a Procuradoria da República. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N. 6075 — Mandado de Segurança

Impetrante — Wilson Monteiro de Figueiredo (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Impetrado — Chefe do 20. Distrito Rodoviário Federal, do Pará

Despacho — Notifique-se a autoridade impetrada. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3796 — Ações Ordinárias

Autora — Aliança da Bahia — Companhia de Seguros (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réu — O Espólio de Raimundo Zeno Ferreira e Navegação Setentrional Brasileira Ltda. (Adv. Dr. Sousange Souza)

Despacho — Diga a A. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 4947

Autora — Companhia Internacional de Seguros (Adv. Cécil Meira)

Réu — Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) — Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues

Despacho — Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Vista à Apelada, para contra-arrazoar, querendo. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1065 — Ações Criminais

Autora — A Justiça Pública

Réus — Miguel Gonçalves Sepeda (Adv. Antônio M. de Medeiros) e outros.

Despacho — Não está integralmente cumprido o ordenado no despacho de fls. 249. A Secretária. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2860

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Antônio Dias Bastos e Moacyr Dias Bastos (Adv. Carlos Platilha)

Despacho — Oficie-se à D. R. F. e ao Juízo de Direito da Comarca de Macapá. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3708

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Antônio Demétrio Lameira (Adv. Jair Albano Loureiro)

Despacho — Informe a Secretaria se foi respondido o ofício de fls. 75. Belém, 07.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 954 — Dia — 20.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 42/74 — Expediente do dia 08.03.74.

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Organização de Comércio Progresso Ltda., Conceição Maria Lobato de Castro, Lopo Alvarez de Castro, Lopo Alvarez de Castro Junior, Oscar Justino da Costa, Maria Domingos da Conceição e José Nonato de Oliveira Neto.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 08.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Vasque & Macedo
Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor a requerente. Belém, 08.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição de: Raimundo Saldanha de Lima (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Assunto: Vem formular sua defesa prévia

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petição de: João Tenório da Silva (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Assunto: Vem através de seu advogado pedir o Relaxamento de sua prisão em flagrante.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários (SAS-SE) — (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Assunto: Vem requerer a V. Exa. a desistência da Ação que move contra Severino Simões S.A. Ferramentas e Equipamentos

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Antonio Soares Medeiros (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Assunto: Vem formular sua defesa prévia

Despacho: Recebida sem nenhum anexo. N. A. Conclusos. Belém, 08.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petições que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra: Raimundo Clementino da Silva, Luiz Dias Seixas Filho, Oswaldo de Souza Reis, Edilson José Santos da Silva, Antonio José de Brito Furtado e Amintor Godinho de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz) move contra: Arnando de Queiroz Santos e sua esposa, Ana Maria de Miranda Melo e Celso Washington Melo.

Assunto: Vem dizer a V. Exa. que desiste da Ação.

Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições
Of. n. 152/74 do 3o. SGT. PM Luiz Henrique de Amorim Filho — Delegado de Polícia de Oriximiná.

Assunto: Informa que o cidadão Francisco Antenor de Souza, é desconhecido naquela Região.

Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição de: Renato Guimarães Benites (Adv. Dr. Ruy Barata).

Assunto: Vem oferecer alegações preliminares, pelo que requer a V. Exa. a juntada nos respectivos autos, tomados sob o n. 6210.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José Ribamar Miranda Leão (Adv. Dr. João José A. Carvalho).

Assunto: Ref. Reclamação Trabalhista, proc. n. 5264, que promove contra a Universidade Federal do Pará.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Of. n. 211 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. C.J.M.

Assunto: Em resposta ao Of. 238/JFS, informa que nada consta naquele Juízo contra o cidadão Raimundo Alves Campos.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Of. n. 212 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. C.J.M.

Assunto: Em resposta ao Of. 254/JFS, informa que nada consta naquele Juízo contra o cidadão Elias Farage.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos
N. 4222 — Ação Ordinária
Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito)

Réu: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Drs. Evandro Lins e Silva e Waldemar Vianna)

Despacho: Certifique o Serventuário em que data deu entrada a contestação de fls., bem como se pelos fatos referidos na inicial está o R. sendo processado criminalmente perante esta Seção Judiciária, como afirmado pelo mesmo, e, em caso positivo, em que fase se encontra a ação penal.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 5621 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Despacho: Diga a Exequente.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5972 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5570 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Ind. Paraense de Adubos Ltda.

Despacho: A ação deve ser ajuizada diretamente no foro da residência ou domicílio do Executado. Intime-se.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5568 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execda: Ind. Paraense de Adubos Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6050 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execdo: Com. Mat. Elétrico Eng. Repres. Ltda.

Despacho: Adapte o Exequente sua petição inicial de acordo com o previsto no Livro II do Código de Processo Civil.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 6046 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execdo: Adel Sleiman Banna Incorporo Ed Banna

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1196 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Rui Barata)

Despacho: Cumpra-se, com urgência, o ordenado no despacho de fls. 157.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5324 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Etevaldo Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Lélío de Alcântara)

Despacho: I — Dispense o doutor Lélío Railson Dias de Alcântara das funções de defensor dativo do réu. E, em substituição, nomeie o doutor Francisco Brasil Monteiro, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investitura. II — Designo a audiência do dia 2 de maio próximo, às 9 horas, para to-

mar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 5370 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assistente do Ministério Público: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio de Sena)

Réu: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 26 de março corrente, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas arroladas na denúncia. II — Intime-se.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 3754 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Samuel Israel Filho (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 4538 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Mariana Macedo Silva (Adv. Dr. Raimundo Fidellis)

Despacho: I — Oficie-se à D.R.F.

II — Designo a audiência do dia 3 de maio vindouro, às 9 horas, para tomar depoimentos, das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 4671 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Adv. Wilson A. Sousa e outros).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 6 de maio vindouro, às 9 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Isidoro Pinheiro, José de Siqueira Rodrigues Filho, Fernando Afonso da Silva Jorge, Regino Pessoa e Lucival da Silva Santos, indicados pelo Ministério Público, as duas primeiras também arroladas pelas defesas a fls. 183, 188 e 191.

II — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado da Guanabara para tomada de depoimentos das testemunhas Wanderley Oliveira dos Santos e Haroldo Janot Tavares, arroladas na denúncia e igualmente referidas pela defesa de fls. 191. III — Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes. IV — Intime-se.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 5614 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel de Mendonça Cavalcante, Urbano Corrêa do Monte e Ronaldo Raimundo da Silva.

Despacho: Requesitem-se os autos

originais do Inquérito Administrativo.

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Sentença Proferida
N. 3255 — Reclamação Trabalhista
Recte: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando Mercês)

Recda: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Sentença: Vistoria, etc... JULGO procedente a presente Ação, em parte, e condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante o "quantum" relativo a Indenização compensatória (4 períodos), Aviso Prévio (1 mês) e Férias (em dobro e proporcionais) tudo com a devida correção monetária, bem como honorários de advogado na proporção de 20% (art. 75 c/c art. 76 da Lei n. 4.215, de 27.4.73, art. 20 do Código de Processo Civil e art. 769 da CLT), repelidos os pedidos de horas extras, adicional noturno e salários retidos. Custas pela Reclamada, pagáveis afinal (art. 10., inciso VI, do Dec. Lei n. 779, de 21.8.69). Recorro "ex-officio" da parte condenatória da presente decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (art. 10., inc. V, do DL n. 779, de 21.8.69). P.R. I

Belém, 08.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 953 — dia 20.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 43/74

Expediente do dia 11.03.74
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Azuiar Barroso
GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições
Petição de: Lutfala de Castro Bitar, Maria da Graça Cateb Bitar, Lucival Amélio de Barros Ferreira, Antonio Marcos Loureiro, Ronald Costa Borrajo e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S. A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício
Of. n. 34/74 da Juíza de Direito da 2a. Vara e Diretoria do Forum da Comarca de Santarém.

Assunto: Informa que autorizou o tratamento de saúde do indiciado Raimundo Miranda.

Despacho: Informe a Secretaria.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício
Petição de: Ronaldo Chalú Pacheco (Adv. Dr. Irawaldir Rocha)

Assunto: Solicita remeter os autos da Ação Executiva Fiscal, à Contadoria de Juízo, a fim do mesmo poder pagar

as custas e demais despesas devidas.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício
Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem requerer o pagamento da quantia que lhe é devida para liquidação do débito de Frigorífico Santa Rita S. A. (Proc. n. 5498).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Hilário Mendes Coimbra (Adv. Dr. Francisco Miléo)

Assunto: Apresenta Contestação (Proc. n. 4.490)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício
Petição da: Cia. de Saneamento do Pará (COSANPA)

Assunto: Solicita mandar processar o pagamento da Fatura n. 250/74, ref. ao consumo de água do mês de janeiro/74.

Despacho: A Secretaria.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício
Petição da: Cia. De Saneamento do Pará (COSANPA)

Assunto: Vem solicitar a V. Exa. mandar processar o pagamento da fatura n. 249/74, referente ao consumo de água do mês de janeiro de 1974, do imóvel sito à Gen. Deodoro, 697.

Despacho: A Secretaria.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

Despachos em Processos
N. 3898 — Executivo Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Execda: Maloca Turismo S. A.

Despacho: Vista à União Federal.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício
N. 5033 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: Frigorífico Santa Rita S. A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6098 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: Lupino Com. e Ind. S. A.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos, e devolva-se ao Executado o saldo que há em seu favor.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições
Of. n. 31/74 da Juíza de Direito da 2a. Vara e Diretoria do Forum da Comarca de Santarém

Assunto: Devolução de Mandados (faz)

Despacho: A Secretaria, para juntar aos respectivos autos.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 136/74 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF, no Es-

tado do Pará.

Assunto: Encaminha "Folha de Antecedentes".

Despacho: Arquite-se.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5793 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Mário Ferreira dos Santos e outros (Adv. Drs. Jarbas Cavalcanti e outros).

Despacho: I — Reiterem-se os termos dos Offícios de fls. 138 e 166. II — Cumpra-se com urgência o determinado na primeira parte do item I do despacho de fls. 168. III — Tendo o réu Mário Ferreira dos Santos Constituído como seu advogado o doutor Jarbas Amorim Cavalcanti (fls. 172/3), dispense das funções de seu defensor dativo o doutor Moacir Moraes Filho (fls. 159). IV — O acusado Geraldo Barbosa Conde já foi interrogado (fls. 148) e consta ter endereço certo e conhecido nesta Cidade. Em consequência, sua custódia provisória parece não mais ser necessária por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal. Assim, e tendo em vista o parecer favorável do representante do Ministério Público (fls. 171), revogo a prisão preventiva do aludido réu Geraldo Barbosa Conde, e mando que em seu favor se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo o mesmo ser incontinenti posto em liberdade, se por AL não estiver preso. V — Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes. VI — Intime-se.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4741 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elias Farage (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Restituam-se à E.B.C.T. os autos de Inquérito Administrativo apensos.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2438 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Torrefação e Moagem Bom Café Ltda.

Despacho: Vista à Exequente.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4786 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Execdo: José de Oliveira Carneiro

Despacho: Vista ao Exequente.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5489 — Vistoria ad Perpetuam Rei Memoriam

Requerente: Empresa Rodoviária de

Táxis Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa).
Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — 2o. Distrito Rodoviário Federal.

Despacho: Vista à União Federal.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5962 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Benedito de Oliveira

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5841 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz)

Execdos: Eletroquímica Paraense Indústria e Comércio Ltda., José Maria Leite e Israel Nazareno Sobreiro do Amaral.

Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 4942 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: Planjetec Ltda.

Sentença: Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20% P.R.I.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5166 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: Cia. Paraense de Máquinas — CIMAQ

Sentença: Vistos, etc... Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20% P.R.I.

Belém, 11.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 952—Dia—20.03.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 44/74

Expediente do dia 12.03.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ
FEDERAL EM EXERCÍCIO

...Despachos em officios e petições...
Petição de Remor Norte S/A Indústria e Exportação.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Manoel Pinto da Silva Junior.

Assunto: Vem requerer a V. Exa. se digne de nomear perito para proceder ao ato judicial referente ao processo n. 5548.

Despacho: Autorizo o pedido. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição de Ana Maria Crispino Gomes.

Assunto: Vem requerer a juntada aos autos de Ação Reclamatória do instrumento de mandato outorgado pelo reclamante Raimundo Nonato de Azevedo do Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. sn da Construtora Cabral Ltda.

Assunto: Vem solicitar um adiantamento para compra de material.

Despacho: Autorizo o pedido. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 52/74 do Delegado Antonio Carlos da Silva Gomes.

Assunto: Acusa recebimento do expediente n. 264.

Despacho: Arquite-se. Belém 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição do Dr. Wilson Velasco.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3898 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Execda.: Maloca Turismo S/A.

Despacho: Façam-se os respectivos recolhimentos, consignando-se expressamente na guia própria que a falta de pagamento de honorários deve-se ao fato de o patrono do Exequente haver renunciado aos mesmos. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 6092 — Inquérito para apuração de falta grave.

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo.: Francisco Pereira de Paiva.
Despacho: Apresente o Requerente a segunda via da inicial e cópias dos documentos. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 5814 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Fran.

risco I. Nogueira).

Exceda.: Construtora Comércio Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 64 — Pedido de reembolso por execução de serviços não previstos no proe. n. 59 de Autos de Licitação para reforma e adaptação no prédio de propriedade da Justiça Federal no Pará, localizado à Av. Nazaré n. 597.

Despacho: Considerando que esta Seção Judiciária não dispõe de recursos necessários ao atendimento do pleito ora solicitado, conforme informação do Dr. Diretor de Secretaria; considerando, ainda, a necessidade de complementação de serviços sugeridos pelo Engenheiro Fiscal da Obra, submeto a presente Proposta de Reembolso e Complementação à consideração do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 6239 — Ação Criminal (Con. trabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Cristovão Ferreira de Souza.

Despacho: O art. 304 do Código de Processo Penal impõe como condição para validade do Auto de Prisão em Flagrante sua lavratura por autoridade competente. Sendo o crime imputado ao acusado o de descaminho (sonegação do Imposto de Importação, tributo federal), é evidente que se considera praticado em detrimento de interesses da União, para cujo processamento e julgamento competente é o foro federal (art. 125, inciso IV, da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69) E sendo a polícia judiciária federal exercida pelas autoridades do Departamento de Polícia Federal (art. 65 da Lei n. 5.010, de 30.5.66, art. 8º, inc. VIII, alínea c), da Emenda Constitucional), não resta dúvida de que inválido é o Auto lavrado por autoridade policial estadual (fls. 10/12), incompetente *ratione personae*. Assim, não pode convalescer a custódia do acusado, que é ilegal por que determinada por autoridade incompetente (art. 648, inc. III, do CPP). Ante o exposto, declaro nula a prisão decorrente do Auto de Flagrante lavrado pelo Delegado de Polícia de Santarém (estadual), e, em consequência, determino que em favor do acusado Cristovão Ferreira de Souza, se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo o mesmo ser *incontinenter* posto em liberdade, se por *al* não estiver preso, tudo sem prejuízo da respectiva apuração criminal. Intime-se. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições
Of. DRF-SIJ n. 162/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Ref. Of. 153/JFS (informação presta).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. DRF-SIJ n. 163/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Informação presta ref. Of. ns. 208/209/JFS.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer que seja lavrado o termo de Apelação ref. ação Penal n. 4245.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. AC.74,SEC.0.134 do Diretor do Presídio São José.

Assunto: Esclarecimento (presta) sobre o indiciado Manoel de Oliveira.

Despacho: Oficie-se ao Presídio Belém, 11.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 139/74 do Diretor do Inst. de Ident. e Pesq. Técnicas.

Assunto: Solicita informação sobre o Sr. Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão.

Despacho: N. A. Informe-se. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 5987 — Desapropriação.

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Antonio Britto).

Réu: Valmyr Matos Pereira.

Despacho: Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Marabá, conforme requerido à fls. 7. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA
N. 5274 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Lourival Sebastião Barata (Adv. Dr. Ruy Barata).

Sentença: Vistos, etc... Julgo improcedente a denúncia, e, com fundamento no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, absolvo o réu Lourival Sebastião Barata da acusação que lhe foi imputada. Custas "ex-lege" P. R. I. Belém, 12.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 951 — Dia 20.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 45/74

Expediente do dia 13.03.74
Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

Serviço de Distribuição:

Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 13 de março de 1974.

I — Ações Ordinárias:

N. 6321 — Requerente, Daniel Vaz de Souza e outros; Requerido, Dep. Nac. de Estradas de Rodagem (D. N. E. R.).

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

V — Ações Diversas:

N. 6317 — Reclamante, José Machado Mutti Pedreira; Reclamada, SUDAM.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

VI — Feitos não contenciosos:

N. 6318 — Requerente, Oscar Dias Teixeira; Requerida, SUDAM.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

N. 6319 — Requerente, Clara Martins Pandolfo; Requerida, SUDAM.

Ao MM. Juiz Federal:

N. 6320 — Requerente, Gilda da Silva Lima; Requerida, SUDAM.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

IX — Procedimentos criminais diversos:

N. 6322 — Autor, o Ministério Público. Inq. Adm. da Prefeitura Municipal de Santa Izabel — Ind. Raimundo Negrão Filho.

Ao MM. Juiz Fed. Subst.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em ofícios e petições

Petições de: Centro Lotérico Porto do Sal, José Guilherme Cândido de Souza e Ana Maria Arruda de Oliveira.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor o Requerente. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Adv. Dr. Antonio Britto).

Assunto: Ref. Ação Executiva proposta contra a Empresa de Navegação da Amazônia (Proc. n. 104).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Wilson Velasco.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Clara Martins Pandolfo.

Assunto: Vem requerer a homologação da Declaração de Opção como funcionária da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 6210 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Drs. Rui Barata e outros).

Despacho: I — Prove o Dr. Wilson Velasco o mandato alegado à fls. 91/92, no prazo de três dias. II — Notifique-se o Dr. Domingos Emmi da nomeação de fls. 62_V, podendo S. Exa. oferecer alegações preliminares no tridup. III — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido, oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. IV — Intime-se. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições

N. 225 do Dr. Juracy Reis Costa — Auditor da 8a. C. J. M.

Assunto: Informa que naquele Juízo nada consta com relação a José Merandolino Macedo.

Despacho: N. A. Atenda-se. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 045|JUST|0438 do Comandante do 1º Comando Aéreo Regional.

Assunto: Informação (presta) ref. of. n. 042|JUST|0427, de 11 de março de 74, daquele Comando.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 0088|DP|0234 do Ministério da Aeronáutica.

Assunto: Informação (presta) ref. of. n. 271|JFS, de 06.03.74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 0091|DP|0247 do Ministério da Aeronáutica.

Assunto: Informação (presta) ref. of. n. 279|JFS, de 07.03.74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Machado Mutti Pedreira (Adv. Dr. Mário Chermont).

Assunto: Apresenta reclamação contra sua empregadora Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Gilda da Silva Lima (Adv. Dr. Odacyl Catete).

Assunto: Vem requerer a homologação da Declaração de Opção como funcionária da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Oscar Dias Teixeira (Adv. Dr. Mário Chermont).

Assunto: Vem requerer a homologação da Declaração de Opção como funcionária da SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5893 — Carta Precatória.

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Maranhão.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Informe a Secretaria se o Executado respondeu no prazo legal. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5835 — Carta Precatória Citação.

Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 7a. Vara da Seção Judiciária do Estado da Guanabara.

Depcto.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as necessárias homenagens. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5364 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Tasso de Moraes Rego Serra

Despacho: Cumpra o sr. Oficial de Justiça o ordenado no mandado. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4422 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda.: Rádio Amazônia Com. e Ind. S/A — RACISA (Adv. Dr. Antonio Beckman).

Despacho: Levante-se a penhora. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5621 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exceda.: Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

Despacho: Ao cálculo. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5841 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz).

Excedo.: Eletroquímica Paraense Indústria e Comércio Ltda., José Maria Leite e Israel Nazareno Sobreiro do Amaral.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5962 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo.: Benedito de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5783 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Excedo.: Teodoro Nunes da Cruz, Raimundo Nonato Alves e Miguel Netto Donza.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1624 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Julião Monteiro da Silva (Adv. Dr. Odilson Novo).

Despacho: Faça-se o recolhimento do valor da conta. Solicite-se da DRF informações sobre se já foi julgada a Ação Fiscal. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3115 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Despacho: Informe a Secretaria se Renato Geraldo da Silva compareceu para a audiência de hoje. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6000 — Exceção de Incompetência.

Excipiente: O Ministério Público Federal.

Excepto.: Juízo Federal.

Despacho: Arquivar-se. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 3308 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Excedo.: Ana Maria de Miranda Melo e Celso Washington Mello.

Sentença: Vistos, etc... Homologo a desistência manifestada à fls. Custas pela desistente. P. R. I. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3889 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz).

Exceda.: Construções e Ind. Metalúrgica Amazônia S/A — CIMASA (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa).

Sentença: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20%. P. R. I. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4687 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Excedo.: I. S. Barbosa.

Sentença: Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno o Executado ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20%. P. R. I. Belém, 13.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 985 — Dia 20.3.74)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 46/74

Expediente do dia 14.03.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em ofícios e petições

Petições de: R. J. Oliveira & Cia. Ltda. e CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Ana Lúcia Coutinho de Mesquita.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Explique-se melhor a Requerente. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Cristovão Ferreira de Souza.

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Petições que a Caixa Econômica Federal move contra Francisco Galvão Vieira e sua esposa e Geraldina Coelho da Silva.

Assunto: Requer desistência da ação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

Of. n. 140/74 — Cart. do Bel. Marcílio Garcia dos Santos — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Comunica prisão em flagrante do indivíduo Sebastião Cavalcante da Conceição.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 14.03.1974. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 0142/74 CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional da SR/PA.

Assunto: Encaminha Autos de Inq. Policial n. 08/74, de 14.02.74.

Despacho: Ao M. P. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 90 — Sindicância.

Despacho: Tratando-se de fatos de suma gravidade imputados a Agentes do D. P. F., mando que se encaminhem os presentes autos à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, a fim de ser tudo devidamente apurado em Inquérito Policial. Remeta-se cópia do depoimento de fls. à douta Procuradoria da República. Belém, Pa., em 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exer.

cício.

N. 3710 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Dr. Carlos Platinha).

Despachos: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 250. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6302 — "Habeas Corpus" Preventivo impetrado em favor do nacional Raimundo Nazaré da Costa Barroso

Sentença: Vistos, etc. Denego o writ. Custas *ex lege*. P. R. I. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

N. 6303 — Pedido de "Habeas Corpus" Preventivo impetrado em favor do nacional José Nonato da Silva.

Sentença: Vistos, etc. Denego o réu. Custas *ex lege*. P. R. I. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal, em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em ofícios e petições

Of. n. 137/74 CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Informação (presta) ref. proc. n. 5324 (Ofs. 300/74 JFS) N/JP n. 32/72 (Prot. 1302/74).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Raimundo Alves da Silva (pp. Ambrosina Sampaio).

Assunto: Ref. Procs. ns. 5297 e 5697. Despacho: Idêntico ao acima.

Of. GP.014/74 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Informa que o proc. de Inq. Administrativo a que respondem os servidores Manoel de Mendonça Cavalcante, Urbano Corrêa do Monte e Ronaldo Raimundo da Silva, está merecendo estudos.

Despacho: Idêntico ao acima. Of. n. 139/74 CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF no Pará.

Assunto: Informação (presta) ref. Of. 284/JFS_Proc. 3244 Prot. 1241/74 DPF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 88 do Auditor da Justiça Militar. Assunto: Informação (presta) ref. Ofs. ns. 253 e 273/JFS.

Despacho: A Secretaria. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6159 — Executivo Fiscal. Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda.: Postebel Ltda. Despacho: Façam-se os devidos re.

colhimentos. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6161 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda.: Restaurante Italiano Ltda. Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5373 — Mandado de Segurança.

Impete.: Hotéis Reunidos S/A (HORSAS) (Adv. Dr. Max Carvalho d'Oliveira).

Impetido.: Delegado da Receita Federal.

Despacho: Informe a Secretaria se porventura a União Federal ajuizou Execução Fiscal para cobrança do valor ora discutido, e se a petição inicial, em tal caso, foi instruída com certidão de Dívida Ativa. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5476 — Depósito Preparatório de Ação.

Reque.: Hotéis Reunidos S/A — HORSAS (Adv. Dr. Max Carvalho d'Oliveira).

Reqda.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Informe a Secretaria se a União Federal ajuizou alguma Execução para cobrança do débito ora versado. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5016 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Antônio Valdimir Lima e outros (Adv. Drs. Ana Maria França Barros e outros).

Despacho: Juntam-se cópias dos Ofícios ns. 196 e 280/JFS, de 21.2 e 7.3.74, respectivamente, bem como o original do Ofício n. 049/74 CRP/SR/DPF/PA, de 13.3.74, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3866 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alvimar de Souza Rocha (Adv. Dr. Hellomar G. de Matos).

Despacho: Junte-se cópia do Ofício n. 266/JFS, de 6.3.74, bem como o original do Ofício n. 132/74 CART/SR/DPF/PA, de 7.3.74, do D.P.F. Belém, 14.03.74. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3857 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Execda.: Neuza Prado de Azevedo.
Despacho: Façam-se os devidos re-
colhimentos. Belém, 14 03 74. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal Subs.

tituto.
N. 3830 — Executivo Fiscal.
Exeqte.: — Inst. Nac. de Previdên-
cia Social — INPS (Adv. Dr. José M.

F. Rôlo).

Execda.: Neuza Prado de Azevedo.
Despacho: Idêntico ao acima.
(Ext. — Reg. n. 986 — Dia 20.3.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

2.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificada Fazenda Melgaço Ltda., a comparecer no dia 08 de abril do corrente às 14:30 horas, na sede desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar — 2o. bloco, quando será realizada a audiência de abertura da instrução do processo n. 2a. JCJ—87/74, em que Francisco Assis Chaves reclama: Aviso Prévio — Cr\$ 800,00; Férias Prop. (9/12) — Cr\$ 400,00; Gratificação de Natal — Cr\$ 600,00 (9/12); Salários Retidos (45 dias) — Cr\$ 1.200,00 — Horas Extras (dez/fev) — Cr\$ 600,00; Depósitos FGTS — 8% de Cr\$ 7.400,00 — Cr\$ 592,00; 10% de Cr\$ 592,00 — Cr\$ 59,20 — Total Líquido — Cr\$ 4.251,20; Juros e Correção Monetária — Ilíquido.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa., na referida audiência importará ao julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente, sando-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos a cujas declarações obrigará o preponente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 821).

PORTARIA N. 02 DE 05 DE MARÇO DE 1974

O Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, em exercício, Dr. Antonio Edson Botelho Cordovil, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Oficial de Justiça desta Junta, Sr. Admar Marques da Silva, encontra-se afastado dos seus serviços por motivo de suspensão, nos termos da Portaria n. 01/74, de 05.03.74, desta Presidência,

RESOLVE designar o Guarda Judiciário, símbolo PJ—12, Salomão Braga de Souza, para substituir o Oficial de Justiça desta Junta, Sr. Admar Marques da Silva, no período de 06 a 10 de março corrente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Edson Botelho Cordovil
Juiz Presidente, em exercício

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 11 de março de 1974, conforme despacho no Processo TRT P/ 210/74.

(G. — Reg. n. 804).

5.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1974, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por José Benedito Rodrigues da Silva, contra Vidros Industriais do Pará S/A (VIP) bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes s/n., sede da empresa, e que é o seguinte:

“Uma (1) caixa D'água de concreto armado, com capacidade para 300.000 litros, avaliada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente

da 5a. J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 841).

Edital de Notificação (Prazo de Vinte (20) dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado Francisco de Assis Veras Dourado, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ—640/72, em que é reclamado Wilson Carneiro, a fim de se manifestar, querendo, no prazo

de cinco (5) dias, sobre os Embargos à Penhora, interpostos nos Autos da Carta Precatória Citatória, deprecada ao Emo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Camocim, Estado do Ceará.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. J.C.J. de Belém
(G. — Reg. n. 842).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de abril de 1974, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Amilton Machado Figueiró, contra CONAMA S/A — Construções Amazônia S/A, bem esse encontrados no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

“Uma (1) máquina de calcular elétrica, marca Olivetti, na cor azul e preta n. 99456496, no estado avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente

da 5a. J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 843).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o pre-

sente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia as horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Dionísio Ferreira da Silva, contra Lopes Engenharia Ltda., Proc 996/73 bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

“Uma (1) máquina de calcular eletrônica, modelo Logos 250, marca Olivetti, na cor cinza, sem numeração visível, avaliada em Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. J.C.J. de Belém

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de abril de 1974, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Fírmio Barbosa Martins, contra Vidros Industriais do Pará S/A (VIP) bem esse encontrado à Rodovia Artur Bernardes S/N., sede da empresa, e que é o seguinte:

“Um (1) gerador de solda elétrica, marca Bombozzi, n. 10310, tipo TN—6 B—56, na cor cinza, no estado, avaliado em Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de março de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. J.C.J. de Belém

Edital de Notificação

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Statton, Statton do Brasil Mantimentos Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 5a. JCJ—880/73 e anexos, em que são reclamantes Paulo Osvaldo de Oliveira e outros, para comparecer à Secretaria desta Junta no prazo de três (3) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 128 a 131, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de março de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração 10-B. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém (G. — Reg. n. 822).

Edital de Notificação

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada Classe Moda, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo de reclamação n. 5a. JCJ—1026/73, em que é reclamante Maria das Graças da Silva Costa, para ciência da decisão proferida por esta Junta, do teor seguinte: — “Resolve a Junta por unanimidade condenar a reclamada Classe Moda a pagar à reclamante Maria das Graças Silva Costa, a quantia de Cr\$ 814,12 equivalente as seguintes parcelas: Comissões Cr\$ 320,00; Aviso Prévio: Cr\$ 320,00; Férias Proporcional: Cr\$ 35,52; Grat. de Natal Proporcional: Cr\$ 53,32; Repouso Remunerado: Cr\$ 85,28, Excluída a parcela de Salário Família por falta de amparo legal. Passado em julgado a presente decisão a Secretaria anotarà a Carteira de Trabalho da Reclamante de acordo com o tempo alegado em sua inicial e com a fundamentação reconhecida na fundamentação. Juros de Mora e Correção Monetária na forma da Lei. — Custas pela reclamada calculadas pelo total condenatório Cr\$ 63,24 e pela reclamante Cr\$ 2,40, calculadas sobre a parcela julgada improcedente, das quais fica isenta na forma da lei”. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de março de 1974. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração 10-B. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém (G. — Reg. n. 823).

Edital de Notificação

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Basílio Magno Pantoja — Controbem Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos

do processo número 5a. JCJ—1175/73 em que é reclamante Manoel do Espírito Santo Alencar de Alcântara, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de 3 (três) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 18/19, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de março de 1974. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Administração 10—B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém (G. — Reg. n. 824).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

COMISSÃO DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N. 02/74

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, levo ao conhecimento dos interessados que às 16:00 horas do dia 03 de abril de 1974, na Comissão de Compras do TRT, no 3o. bloco do edifício sede, sito na Travessa D. Pedro I, 750 (Praça Brasil), pelo Presidente daquela Comissão, serão recebidas propostas para o fornecimento de veículo para uso da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

I — INSCRIÇÃO

1. As empresas que pretenderem participar da Tomada de Preços de que trata o presente Edital, deverão fazer prévio depósito da caução, na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para garantia da proposta.

2. A caução referida no item anterior deverá ser depositada na Agência de Belém do Banco do Brasil S/A., até às 12:00 horas do dia do recebimento das propostas.

II — SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

3. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, reunir-se-á a Comissão de Compras para julgamento de idoneidade dos licitantes e recebimento das respectivas propostas.

4. Na presença dos concorrentes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados, devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão de Compras.

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não

satisfizerem as condições previstas neste Edital sob o título "IDONEIDADE".

6. No caso de desclassificação de licitante por não satisfazer a prova de idoneidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvida, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão.

7. Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos licitantes idôneos, as quais serão rubricadas, folha por folha, pelos membros da Comissão de Compras e pelos demais proponentes presente ao ato.

8. Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão.

9. Da reunião para o recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Compras e pelos licitantes presentes.

10. Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso o licitante que, presente, se recusar a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos itens 7 e 9 deste capítulo.

III — COTAÇÃO

11. O veículo a ser cotado é o seguinte:

—Automóvel marca Chevrolet, Opala de Luxo, sedam, 4 portas, ano de fabricação 1974, de cor preta original de fábrica.

IV — IDONEIDADE

12. As empresas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar, em envelope fechado, independente do que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

- Certificado de Cadastramento fornecido pela Comissão de Compras do TRT da 8a. Região;
- Comprovante do depósito da caução.

V — PROPOSTAS

13. As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho, com o número desta Tomada de Preços, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Deverão ser redigidas em português, com toda a clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três (3) vias, devidamente datadas e assinadas, pelo responsável e rubricadas em todas as suas folhas. Se a proposta for assinada por procurador, deverá ser juntada a procuração devidamente legalizada, com poderes especiais.

14. As propostas deverão conter obrigatoriamente:

- declaração de inteira submis-

são a todas as condições constantes deste Edital;

- preço do veículos, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os encargos, impostos, taxas, frete, etc.

- prazo para a entrega do veículo, não superior a 60 (sessenta) dias;

- prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

15. Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagem não prevista neste Edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sobre a proposta que apresente menor preço.

VI — JULGAMENTO

16. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região competirá o julgamento final da Tomada de Preços, o qual escolherá a proposta que mais convier à Justiça do Trabalho, mesmo que não seja a de menor valor material.

VII — ADJUDICAÇÃO

17. A adjudicação do fornecimento será feita pelo Presidente do T.R.T. da 8a. Região.

VIII — CONTRATO DE COMPRA E VENDA

18. A empresa vencedora deverá assinar com a Justiça do Trabalho, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que lhe for comunicada a adjudicação, um Contrato de Compra e Venda. Se, findo esse prazo, o concorrente não comparecer para assinar o Contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata o item deste Edital.

19. O pagamento será efetuado pelo Diretor da Secretaria Geral, contra a entrega do veículo, mediante depósito na conta-corrente do fornecedor, na Agência do Banco do Brasil S/A. Para esse fim, o fornecedor deverá indicar o número de sua conta no Banco em referência.

IX — PENALIDADES

20. Por infração de qualquer das cláusulas do Contrato de Compra e Venda, a empresa compromissada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

21. Das multas aplicadas, caberá recurso para o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.

22. As multas serão aplicadas pelo Presidente do TRT da 8a. Região.

X — RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

23. A rescisão do Contrato de Compra e Venda, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a empresa compromissada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- falir, entrar em concordata ou dissolver-se;
- descumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato de Compra e Venda;
- transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Justiça do Trabalho;
- não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;
- incorrer em multa em mais de duas das condições fixadas para a aplicação das mesmas.

XI — CONDIÇÕES FINAIS

24. As empresas inscritas pela forma prevista no item 1 deste Edital, perderão a caução depositada para a inscrição caso deixem de assinar, dentro do prazo, o Contrato de Compra e Venda decorrente da adjudicação do fornecimento objeto da licitação. No caso de recusa de assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que ele corresponda às condições estabelecidas neste Edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, a empresa ficará sujeita a ser declarada inidônea para licitar na Administração Federal pelo prazo de cinco (5) anos.

25. Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauções depositadas para garantia da inscrição serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, exceção feita à caução correspondente à empresa declarada vencedora, que ficará depositada para garantia da assinatura do Contrato de Compra e Venda e do fornecimento.

26. A caução feita para garantia do fornecimento só será devolvida decorridos trinta (30) dias após a entrega do veículo.

27. As empresas que desejarem participar da Tomada de Preços de que trata este Edital, deverão inscrever-se no Cadastro de Fornecedor do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, até setenta e duas (72) horas da data fixada para o julgamento de idoneidade, recebimento e abertura das propostas.

28. Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região reserva-se o direito de adjudicar o fornecimento de que trata este Edital, de acordo com as disponibilidades financeiras.

29. A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém, 12 de março de 1974.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Presidente da Comissão de Compras
do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 825).

ATO N. 12, DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada a 11 do corrente mês e o que consta do Processo TRT P—160/74,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 7 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria da Graça Freire de Carvalho, do cargo de Auxiliar de Administração, nível 8—A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 846).

ATO N. 13, DE 12 DE MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11 de março corrente e o que consta do Processo TRT P—347/73, Concurso C—65,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei 1.711, de 28.10.52, Elza Rêgo de Siqueira, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8—A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maria da Graça Freire de Carvalho, e com lotação da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 829).

NOTA N. 18/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP n. 13/74, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/74, oriundo da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente aos Processos ns. 2a. JCJ—1 109 e 1.127/73, em que são partes: Alexandre Pereira Barros e Celso Fernandes Carneiro, reclamantes-exequentes e Governo do Estado do Pará (Matadouro do Maguary), reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste TRT, exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador deste Estado para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição des-

ta Presidência a importância de ..

Cr\$ 2.428,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMA. 2a. JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 14 de março de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente do TRT

da 8.ª Região.

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 15 de março de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 847).

PORTARIA N. 72 DE 07 DE

MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo TRT—SMO 04/74,

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo, Juiz do Trabalho Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus para que, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, assine o Contrato de prestação dos serviços de limpeza e conservação do Edifício-Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, a ser celebrado entre a União Federal e a Conservadora Amazonas Ltda., com sede naquela cidade.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Sulica Batista de Castro Menezes

Juíza Togada, no exercício da

Presidência do T.R.T. da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 827).

PORTARIA N. 76 DE 12 DE

MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Delegar Competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo, Juiz Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e Diretor do Forum Trabalhista daquela cidade, para dar posse, após as formalidades legais, a Elza Rêgo de Siqueira, nomeada pelo Ato n. 13, de hoje, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, nível 8—A, com lotação na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 829).

PORTARIA N. 77 DE 12 DE

MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, usando das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Artigo 22 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Delegar à Exma. Sra. Dra. Sulica Batista de Castro Menezes, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, atribuições para proceder à Correição Anual Ordinária nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Rio Branco e Porto Velho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 828).

PORTARIA N. 78 DE 12 DE

MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 77 de 12.03.74,

RESOLVE:

Conceder à Exma. Dra. Sulica Batista de Castro Menezes, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sete (7) diárias no período de 17 a 23 de março corrente, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), e passagem aérea no trecho Belém—Rio Branco—Porto Velho—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 79 DE 12 DE

MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 77 de 12.03.74,

RESOLVE:

I — Designar o Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente do TRT da 8.ª Região, para acompanhar a Exma. Juíza Togada Dra. Sulica Batista de Castro Menezes nos serviços de Correição Anual nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Rio Branco e Porto Velho, no período de 17 a 23 de março do corrente ano;

II — Conceder-lhe sete (7) diárias no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), e passagem aérea no trecho Belém—Rio Branco—Porto Velho—Manaus—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

PORTARIA N. 80 DE 13 DE

MARÇO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de

suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Designar o Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no período de 18 de março corrente a 12 de maio vindouro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 830).

**PORTARIA N. 81 DE 13 DE
MARÇO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 656, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Designar o Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, no período de 25 de junho a 23 de agosto do ano em curso, durante o qual permanecerá em gozo de férias a titular da mesma.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 830).

**RESOLUÇÃO N. 968/74
PROCESSO TRT SMO N. 49/74**

Reconhece despesa de Exercícios Anteriores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Pará.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO—49/74,

RESOLVE, unanimemente, nos termos do item 167, alínea "b", da Portaria n. 188, de 23 de agosto de 1973, publicada no "D.O." de 11.09.73, reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de Duzentos e setenta cruzeiros e cinquenta e um centavos (Cr\$ 270,51), em favor da Empresa Brasileira de Cor-

reios e Telégrafos, Diretoria do Pará, referente ao exercício de 1973, correspondente a serviços efetuados pelo sistema de crédito disciplinado pela NSG—01—104, de 15.03.73, do Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 06 de março de 1974.

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada, no exercício da Presidência

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Exedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 826).

**RESOLUÇÃO N. 967/74
PROCESSO TRT SMO N. 54/74**

Reconhece despesa de Exercícios Anteriores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Pará.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO—54/74,

RESOLVE, unanimemente, nos termos do item 167, alínea "b", da Portaria n. 188, de 23 de agosto de 1973, publicada no "D.O." de 11.09.73, reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de Quatrocentos e dezenove cruzeiros e vinte e nove centavos (Cr\$ 419,29) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Pará, referente ao exercício de 1973, correspondente a serviços efetuados pelo sistema de crédito disciplinado pela NSG—01—104, de 15.03.73, do Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 08 de março de 1974.

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada, no exercício da Presidência

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Exedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 826).

**RESOLUÇÃO N. 968/74
PROCESSO TRT SMO N. 52/74**

Reconhece despesa de Exercícios Anteriores, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Pará.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SMO—52/74,

RESOLVE, unanimemente, nos termos do item 167, alínea "b", da Portaria n. 188, de 23 de agosto de 1973, publicada no "D.O." de 11.09.73, reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de Cento e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 169,00), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria do Pará, referente ao exercício de 1973, correspondente a serviços efetuados pelo sistema de crédito disciplinado pela NSG—01—104, de 15.03.73, do Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 08 de março de 1974.

Sulica Batista de Castro Menezes
Juíza Togada, no exercício da Presidência

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada

Exedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 826).

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO n. 957

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

A vista do processo n. 353 (23.250) de 13.03.74, considerar como de licença para tratamento da própria saúde, nos

termos do art. 98, § 2º da Lei n. 1.711/52, o período de 05 a 12 de março do corrente ano, em que o servidor **AL-TAMIRO TAVARES MARTINS**, contínuo

PJ-11A, deixou de comparecer ao serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 13 de março de 1974.

ANTONIO KOURY — Presidente
(G. — Reg. n. 820)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA
EDITAL n. 84/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

DEMERVAL PEREIRA RAMOS, inscrito sob o n. 38.148, lotado na 99a. Seção;

LUIZ HUMBERTO SIQUEIRA SANTOS, inscrito sob o n. 53.235, lotado na 96a. Seção;

MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, inscrito sob o n. 45.977, lotada na 95a. Seção;

MERIAN ALMEIDA AMARAL, inscrita sob o n. 26.838, lotada na 85a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (12) doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 818)

EDITAL n. 85/74

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da

Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, portador do título eleitoral n. 350, da 18a. Zona de Al. tamira-Pará; LEONILDA DA SILVA E SOUZA, portadora do título eleitoral n. 3.477, da 24a. Zona de Sant'Ana do Ara. guaia-Pará; SERAFITA EUGENIA OLIVEIRA BRAGA, portadora do título eleitoral n. 37.305, da 28a. Zona de Belém Pará e TEREZINIA SILVA, portadora do título eleitoral n. 46.357, da Zona de Brasília-DF, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (12) doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.
(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 818)

EDITAL n. 86/74

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito sob o n. 39.781, lotado na 104a. Seção;

NAIR DE ARAÚJO NASCIMENTO, inscrito sob o n. 82.104, lotada na 13a. Seção;

GERSON DE SOUZA MOURA, inscrito sob o n. 49.807, lotado na 70a. Seção;

LUIZ HAROLDO DE SOUZA BRANDÃO, inscrito sob o n. 64.626, lotado na 141a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.
(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 818)

EDITAL n. 87/74

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que o eleitor: LUIZ ROGERIO FIGUEIRA DOS SANTOS, portador do título eleitoral da 11a. Zona de Curitiba — Santa Catarina, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a lei eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (13) treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.
(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.709

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1974.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 560, s/d (Documento protocolado sob o n. 01076, de 6.03.74)

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcioná-

ria Celina Amorim Segtovich, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dezessete (17) dias de licença para assistir pessoa da família de conformidade com o art. 105 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a contar de 01.12.1974.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1974.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 802).